



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2138 DE 21 DE MAIO DE 1984.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Agricultura, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.119.138.000,00
II TRIMESTRE	1.039.485.000,00
III TRIMESTRE	856.397.000,00
IV TRIMESTRE	1.027.829.000,00
TOTAL	4.042.849.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO.

Publicado no Diário Oficial  
 519 do dia 22/05/84  
*Zaluma*

GOVERNADORIA  
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1138 DE 21 DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Agricultura, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, com as discriminações:

1.112.138.000,00	I TRIMESTRE
1.039.485.000,00	II TRIMESTRE
826.327.000,00	III TRIMESTRE
1.627.229.000,00	IV TRIMESTRE
1.042.847.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VAREJAS DOS MELO  
 GOVERNADORA EM EXERCÍCIO